



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0192/2025.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2025.

Processo nº: **0845663-91.2024.8.19.0001.**

Autor:

Observa-se que para a presente ação foi emitido **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2955/2024**, em 29 de julho de 2024 para o pleito **cloridrato de lurasidona 20mg e 40mg**. (Num. 133833233 - Pág. 1 a 4)

Após a emissão do referido parecer foi acostado aos autos, novo documento médico, onde infoma que o Autor já fez uso dos medicamentos risperidona 3mg/dia, apresentando efeitos colaterais intensos além de ter tido não tido resposta anipsicótica com o aumento da dose. Foi optado o medicamento lurasidona, pelo fato de apresentar menor incidência de efeitos colaterais metabólicos e extrapiramidais, . (Num. 147551963 - Pág. 1)

Sem mais a acrescentar no momento, reiteram-se as informações fornecidas no **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2955/2024** emitido por este núcleo quanto ao fornecimento do medicamento pleiteado.

É o parecer.

Encaminha-se ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para ciência.

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica
CRF-RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02